



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CIJES

**Ofício Circular CIJES nº 01/2017**

Vitória, 17 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimos Senhores Juizes,

Tendo em vista o disposto nas Metas Nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2017, em especial ao cumprimento da **META 4**, que trata da unificação dos dados de crianças e adolescentes por meio de CPF, orientamos a Vossas Excelências no sentido de que cobrem das Secretarias Municipais de Assistência Social do respectivo município a emissão do CPF e Carteira de Identidade das crianças e adolescentes inseridas em programa de acolhimento institucional, bem como a emissão de CPF, Carteira de Identidade e CTPS dos maiores de 16 anos na mesma condição.

Atenciosamente,

  
**Vladson Couto Bittencourt**  
**Juiz Coordenador das Varas da Infância e Juventude**  
  
VLADSON COUTO BITTENCOURT  
Juiz Coordenador das Varas da Infância e Juventude do ES

